



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPEC

Reunião : Ordinária N°: 017/2019
Decisão : 1198/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo nº 200115154/2019
Interessado : Fagner S. Mendonça - ME

EMENTA: Defere o registro da empresa denominada Fagner S. Mendonça - ME.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 017/2019, realizada no dia 25 de setembro de 2019, apreciando a solicitação de registro da empresa denominada Fagner S. Mendonça - ME, protocolada neste Regional sob o nº 200115154/2019, sob relatoria da Conselheira Everdelina Roberta Araújo de Meneses; considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou todos os documentos requeridos; considerando que o responsável técnico indicado pela empresa atende ao disposto no art. 6º da Resolução nº 336/89, do Confea, de acordo com decisão da CEEC; considerando que a empresa em tela é individual e o seu proprietário é profissional do Sistema Confea/Crea, atendendo assim ao disposto no Art. 11 da Resolução nº 336/89, do Confea; considerando a Decisão nº 130/2017-CEEC/PE, que “*Disciplina sobre a concessão de registros de Empresas Individuais*”; considerando que a formação do profissional indicado como responsável técnico atende o objeto social da empresa; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela Conselheira supracitada, diante do acima exposto, favorável ao pleito, devendo as atividades da empresa ficarem restritas às atribuições do seu responsável técnico, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro da empresa acima referenciada, ficando as atividades da empresa restritas às atribuições do seu responsável técnico, conforme parecer da relatora. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Marcos Antonio Muniz Maciel, Norman Barbosa Costa, Rildo Remígio Florêncio e Romilde Almeida de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 2019.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC